



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.974**

Altera parcialmente a Resolução CUNI nº 1.540, que aprovou o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 310ª reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.540, que aprovou o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto;

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE);

Considerando o disposto no Memorando ATR n. 15/2017, anexo;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004658/2013-19, volumes I e II e no parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do CUNI, anexo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar os parágrafos 4º e 5º do artigo 11 da Resolução CUNI nº 1.540.

**Art. 2º** Alterar o parágrafo 6º do artigo 11 da Resolução CUNI nº 1.540, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11. §6º** Encerrado o período de 30 dias, a residência estudantil deverá remeter cópia da Ficha de Indicação de Candidato a morador à PRACE, comunicando se o indicado permanece na residência estudantil”.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2018.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

